



EDITAL UB Nº 015/2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, VIA VESTIBULAR, EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), REINGRESSO DE EX-ALUNOS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA, AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na Capital do Estado de São Paulo, por meio de sua Magnífica Reitora **Bárbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 020/2024 de 04/08/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, ministrados na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2025, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1 DA OFERTA

1.1 Os cursos serão ministrados nos seguintes endereços:

- **Campus Descalvado:** Av. Hilário da Silva Passos, nº 950 – Parque Universitário – 13690-000 - Descalvado – SP
- **Campus Fernandópolis:** Estrada Projetada, s/nº - Fazenda Santa Rita – 15613-899 - Fernandópolis – SP
- **Campus São Paulo:** Rua Carolina Fonseca, nº 584 – Itaquera – 08230-030 - São Paulo - SP

1.2 A denominação dos cursos alocados por *Campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização, o número de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados, estão relacionados no **Anexo I** do presente Edital.

1.3 O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas normas acadêmicas da UNIVERSIDADE BRASIL.

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;



2 INSCRIÇÕES

2.1 INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- a.** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital
- b.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/>, a partir de 13h do dia **18/09/2024 até as 13h do dia 30/01/2025** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital
- c.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, indicando a forma de ingresso.
 - **Vestibular;**
 - **ENEM (obrigatoriamente realizado entre os anos de 2015 e 2024);**
 - **Reingresso de ex-alunos;**
 - **Transferência Externa;**
 - **Portador de Diploma de Graduação.**
- d.** A inscrição para o Processo Seletivo é gratuita, porém nem todas as formas de ingresso estarão disponíveis para todos os cursos.
- e.** Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento dos demais dados complementares solicitados para, somente então, ter confirmada sua participação no presente edital.
- f.** Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- g.** Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.
- h.** A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- i.** A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- j.** Não será aceita a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- k.** Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;
- l.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;



- m. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- n. No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo é exclusivo para:

3.1.1 **Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou Equivalente**, vedada participação do candidato que pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme disposto na Lei 9394/96.

3.1.2 **Estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior de Instituições de Ensino Superior no Brasil, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.**

3.1.3 **Estudantes matriculados em cursos de Ensino Superior de Instituições de Ensino Superior estrangeiras, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;**

3.1.4 **O tempo mínimo de integralização para cada Curso de Graduação ofertado neste Edital está previsto no Anexo I.**

3.1.5 **É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 30/01/2025.**

3.2 Os resultados de aprovação ou reprovação serão enviados diretamente no e-mail cadastrado na etapa de inscrição.

3.2.1 **O candidato optante pelo ingresso via “ENEM”, “Reingresso de ex-alunos”, “Transferência Externa” ou “Portador de Diploma de Graduação” estará dispensado de realizar a prova, e deverá submeter a análise, no ato da inscrição:**

- a) **ENEM** - comprovante da realização do ENEM, sendo a nota geral do boletim a modalidade de avaliação para classificação do processo seletivo, e como critério de desempate será considerada a maior nota da Redação no ENEM.
- b) **Reingresso de ex-alunos** - preencher a numeração do seu CPF para validação de vínculo anterior com a Universidade Brasil.
- c) **Transferência Externa** - Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horária, período cursado e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)
- d) **Portador de Diploma de Graduação** - Diploma da Graduação na Instituição de Ensino Superior de origem.



4 PROVA ON-LINE

a. Ingresso por Vestibular;

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de Redação, terá caráter eliminatório e ocorrerá somente no formato online, a ser realizada na etapa de inscrição.

b. Ingresso por ENEM, Transferência externa, Reingresso de ex-alunos, Portador de Diploma de Graduação;

4.2 Estão dispensados de realizar a prova online, devendo submeter, no ato da inscrição, os dados comprovantes da realização do respectivo meio de ingresso.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

a. Ingresso por Vestibular;



5.1 A prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo, terá limite mínimo de 2000 caracteres e máximo de 4000 caracteres e será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competências	Descrição
01	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
02	Compreender a proposta, aplicando conceitos das áreas de conhecimento ao desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo e/ou argumentativo em prosa.
03	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
04	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
05	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

- a) A nota da Redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- b) A Redação terá temas definidos pela Universidade Brasil, devendo o candidato optar por uma das opções.
- c) Será considerado eliminado o candidato que, na Redação, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- d) No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- e) Caso seja identificada qualquer irregularidade na Prova de Redação, o Candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- f) São consideradas irregularidades: plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.



- g) Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista da correção.
- h) O candidato concorrerá em condições de igualdade, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado.
- i) O candidato portador de necessidades especiais, que demande condições diferenciadas para realização da prova, bem como quaisquer outras manifestações, deverá comunicar suas necessidades, seguindo as orientações abaixo:

Prazo	Descrição	Modelo
Até 27/01/2025	<p>Por Whatsapp –  em “VESTIBULAR E EDITAIS” Acessando pelo QR Code abaixo, ou por mensagem de texto no: (11) 4858-6272</p>  <p>Horário: 09h00 às 16h00</p>	<p>Assunto: Processo Seletivo de Vestibular, ENEM, Transferência Externa, Portador de Diploma de Graduação ou Reingresso de ex-alunos nos cursos presenciais 2025-1</p> <p>Nome do Candidato: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p> <p>CPF do Candidato: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p> <p>Solicitação: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p>

b. Ingresso por ENEM

- 5.2 O processo seletivo utilizará a nota do ENEM obtida entre os anos de 2015 e 2024.
- 5.3 A análise das notas indicadas no boletim no ENEM será realizada com base no ano de realização do exame, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.
- 5.4 O candidato que apresentar número de inscrição inválido, inidôneo, impróprio, ou divergente do limite estabelecido pelo edital será automaticamente desclassificado.
- 5.5 O desempate ocorrerá na seguinte ordem de pontos:
 - **Maior nota na Redação do ENEM;**
 - **Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias;**
 - **Maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias;**
 - **Maior idade.**

c. Ingresso por Transferência externa, Reingresso de ex-alunos, Portador de Diploma de Graduação.

- 5.6 A seleção para preenchimento das vagas compreenderá análise curricular na matriz vigente do curso e oferta de turma no semestre ao qual o aluno deverá ser alocado, após a efetivação da matrícula.



6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e na “**Área do Candidato**” no endereço eletrônico <http://www.ubvestibular.com.br>.

7 DOS VALORES

- 7.1 Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para cada forma de ingresso e pela ordem de inscrição; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na “**Área do Candidato**”, conforme prazo estabelecido no **Cronograma - Anexo II** deste Edital.
- 8.2 Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo**, conforme prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula.
- 8.3 O candidato que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse conforme o item 1.9 e, ao final, ser reconvocato em caráter de “**Lista de espera**”, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.
- 8.4 O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e será gerado somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.5 Após a **efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula**, de forma online, diretamente no **Portal do aluno, na aba “Secretaria > Requerimentos” selecionando a opção: “Envio de documentos complementares”**. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:

Prazo	Descrição
18/09/2024 até 27/01/2025	<ul style="list-style-type: none">· Certidão de nascimento ou casamento.· Cédula de identidade — RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).· CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;· Comprovante de residência.· Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.· Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.· Alunos ingressantes por Transferência Externa:· Histórico Escolar completo (assinado e carimbado).· Alunos ingressantes por Portador de diploma:· - Diploma da Graduação no formato digital, de preferência.

- 8.6** Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.
- 8.7** Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso conforme itens descritos acima.
- 8.7.1.** O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino, Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, carimbados pelo Consulado Brasileiro no país de origem.
- 8.7.2.** Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia. O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.



9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A aprovação obtida será válida exclusivamente para a matrícula no trimestre letivo do referido Edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

10. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO E DISPENSA DE DISCIPLINAS

10.1. Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter **aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas**, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), de forma online, diretamente no **Portal do aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos" selecionando a opção: "Envio de documentos complementares"**, seguindo as orientações abaixo:

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior brasileiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):**

Prazo	Descrição
18/09/2024 até 27/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas e cargas horárias;- Declaração de Matrícula, devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente ou dois últimos anteriores;- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.

- **Estudantes de Instituições de Ensino superior estrangeiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo devido órgão competente local:**

Prazo	Descrição
18/09/2024 até 27/01/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas e cargas horárias; e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.



- 10.1.1.**Independentemente do resultado da Análise curricular para aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, o candidato oriundo do presente Edital deverá integralizar o tempo mínimo do curso, cumprindo integralmente as disciplinas remanescentes e suas respectivas cargas horárias na Universidade Brasil, com turma e matriz compatível, em regime de adaptação curricular e eventuais dependências.
- 10.1.2.**Ao receber o resultado da análise curricular o aluno deverá manifestar sua concordância ou discordância do resultado da análise no campo “Discussão” no canal de atendimento via Portal do Aluno.
- 10.1.3.****Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado**, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito imediato para o semestre vigente, e quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
- 10.1.4.****Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a discordância do resultado**, não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente.
- 10.1.5.****Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados; o aluno deverá cursar todas as disciplinas do curso**, enturmadas automaticamente, integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso de valores pagos pelos serviços já prestados.
- 10.1.6.**Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 10.1.7.****Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**
- 10.1.8.**Em todos os casos o aluno deverá ter integralizado no mínimo 1 (um) semestre letivo completo com todas as disciplinas aprovadas na instituição anterior.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1.** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 11.2.** As datas, vagas, períodos e prazos estabelecidos neste Edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.



- 11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.
- 11.4.** Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 11.5.** A Universidade Brasil funciona em regime de “Sistema de créditos por disciplina”, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 11.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 11.7.** A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso, na hipótese de não existência do número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados por curso. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 11.8.** Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela UNIVERSIDADE BRASIL, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.
- 11.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de agosto de 2024.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS E CAMPI

a. Campus Descalvado

Avenida Hilário da Silva Passos, n° 950 | Parque Universitário | 13690-000 | Descalvado/SP.

N°	CÓDIGO	CURSOS	GRAU	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2025/1	SEMESTRES
					Matutino	Noturno	Integral (vespertino /noturno)		
01	106809	Agronomia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	-	100	-	100	10
02	21704	Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	-	100	-	100	10
03	45403	Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 01 de 06/01/2012, DOU 09/01/2012	-	200	-	200	08
04	1615425	Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução n° 60 de 18/10/2022	-	400	-	400	04
05	19884	Medicina Veterinária	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	-	200	-	200	10
06	1321643	Odontologia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria n° 60 de 06/04/2023 DOU 10/04/2023	-	-	100	100	8
07	21707	Psicologia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria n° 430 de 21/10/2011, DOU 24/10/2011	-	100	-	100	10



b. Campus Fernandópolis

Estrada Projetada F-1, S/Nº | Fazenda Santa Rita | 15613-899 | Fernandópolis/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	GRAU	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2024/2	SEMESTRES
					Matutino	Noturno	Integral (vespertino /noturno)		
01	106796	Agronomia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04/02/2021, DOU em 05/02/2021	-	100	-	100	10
02	1314326	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 247 de 06/08/2020, DOU 07/08/2020	-	100	-	100	10
03	1314311	Biomedicina	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 01, de 10/01/2017	-	200	-	200	08
04	18428	Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 765 de 21/07/2017, DOU em 24/07/2017.	-	104	-	104	10
05	1315313	Enfermagem	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 43 de 31/03/2023 DOU 03/04/2023	-	200	-	200	08
06	18420	Engenharia Civil	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	-	160	-	160	10
07	1181377	Engenharia Química	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 1033, de 23/12/2015, DOU 23/12/2015	-	80	-	80	10
08	1315417	Farmácia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 11 de 10/03/2023 DOU 13/03/2023	-	200	-	200	08
09	1465581	Fisioterapia	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	-	120	-	120	08
10	1615425	Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução nº 60 de 18/10/2022	-	400	-	400	06
11	7210	Medicina Veterinária	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	-	100	-	100	10
12	1314321	Nutrição	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 410 de 26/04/2021, DOU 30/04/2021	-	100	-	100	08
13	68042	Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1895, de 07/12/2021, DOU de 14/12/2021.	-	-	300	300	08
14	1466720	Psicologia	Bacharelado	Autorização: Portaria nº 497, de 26/05/2021, DOU de 28/05/2021	-	120	-	120	10



c. Campus São Paulo
Rua Carolina Fonseca, nº 584 | Itaquera | 082230-030 | São Paulo/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	GRAU	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS / RENOVAÇÕES RECONHECIMENTO	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2024/2	SEMESTRES
					Matutino	Noturno	Integral (vespertino/ noturno)		
01	97271	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1.095 de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	-	50	-	50	06
02	7204	Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	-	560	-	560	10
03	21698	Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.	-	150	-	150	08
04	7196	Farmácia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018	-	100	-	100	08
05	18427	Fisioterapia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018	-	100	-	100	08
06	1615425	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução nº 60 de 18/10/2022	-	400	-	400	06
07	1357745	Medicina Veterinária	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 60 de 06/04/2023 DOU 10/04/2023	-	100	-	100	10
08	7195	Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018	-	-	300	-	08
09	23387	Psicologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 948, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021	-	150	-	150	10



ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line (Todas as formas de ingresso)	18/09/2024 a 30/01/2025 Das 13h do primeiro dia às 13h do último dia
Limite para realização da Redação (Forma de ingresso - Vestibular)	30/01/2025
Resultado do Processo Seletivo	Forma de Ingresso – Vestibular Até 48h após finalização da redação
	Forma de Ingresso – ENEM Até 48h após o <i>upload</i> do documento
	Forma de Ingresso – Transferência Até 48h após o <i>upload</i> do Histórico do Escolar da IES de Origem
	Forma de Ingresso – Reingresso de ex-alunos Até 48h após o <i>upload</i> do Diploma da IES de Origem
Período de Matrículas	20/09/2024 a 03/02/2025 Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
Envio dos documentos complementares para regularização da matrícula	20/09/2024 a 03/02/2025
Envio dos documentos complementares para Análise curricular	20/09/2024 a 03/02/2025
Início das Aulas Presenciais	03/02/2025

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.